



CONVOCAÇÃO

HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa convoca os(as) candidatos(as) listados no anexo abaixo para o procedimento de Heteroidentificação no dia 19 de junho de 2026, às 8h30, sala 250, do **Pavilhão de Aulas (PVA) do Campus Viçosa**, onde a Comissão de Heteroidentificação verificará a veracidade da autodeclaração de cor ou raça, tendo em vista classificação como candidato negro, objeto do Edital nº 02/2026.

Informamos que o procedimento será filmado para efeito de registro e avaliação. Quando do comparecimento, os candidatos deverão assinar formulário individual padrão, em que se declaram pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, recente, com fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. De acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e art. 26 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso e ficará sujeito à anulação da nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Poderá ser enviada documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro; a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e o fenótipo do candidato. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza; e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro se não comparecer à



entrevista ou não assinar a declaração quanto à condição de negro ou a Comissão, em sua maioria, considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

O resultado da avaliação do procedimento de Heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, podendo o candidato recorrer da decisão à comissão específica até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

Conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, o candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência desde que possua pontuação suficiente para tal.

ANEXO

ORDEM	CANDIDATO
1º	Andreza Caroline de Paula Oliveira
2º	Ivan Faria da Paz Silva
3º	Izabela Cristina Soares Silva
4º	Vinícius Araújo Ferreira
5º	Mariana Souza Dias
6º	Edivaldo André do Nascimento
7º	Rafael de Almeida Gomes
8º	Sandra dos Santos Celso
9º	Joice Carla Cardoso Batalha dos Santos
10º	Jeverson Ricardo Nery Silva dos Santos
11º	Alexandra Aparecida de Freitas Trindade Barbosa